	F	REGIS	$1\mathrm{R}^{\mathrm{Operador}}_{\mathrm{d}}$	Nacional Lile Registra L
0			Eletrônico	de Imóveis
-	MA	TRÍCULA —		FICHA-

266555

	FICHA	/ -		-
h			-1	
			1	

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

26 de junho de 2002

IMÓVEL:

Apartamento 505 com dependência na cobertura do prédio em construção situado na Rua Potiguara nº 572, na frequesia de direito a Jacarepaguá, com 2 vagas de garagem __e correspondente fração de 0,049105 do respectivo terreno designado por lote 1 do PAL 45275 que mede em sua totalidade 36,00m de frente, 36,00m aos fundos confrontando com os nº 79 e 65 da Travessa Teodomiro Pereira, 50,30m à direita confrontando com o nº 580 e 50,50m à esquerda confrontando com o nº 524, ambos da Rua Potiguara: INSCRIÇÃO FISCAL: 536783 (MP) CL 1831; PROPRIETÁRIOS: JOSÉ MAIA, português, empresário, identidade SEVOPMAF/DPF W188294 D, CPF 255.112.117-53 e sua mulher Elisete DE LIMA MAIA, brasileira, administradora, identidade IFP 034229484, 372.136.607-72, casados per regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6515/77, residentes nesta cidade, adquiriram a Tração do terreno parte por compra à outros atlavés da escritura de Braga santos 15/06/00 do 24 ofício (1) 50 562 fl. 196, registrada em 05/07/00 com o 6 na matricula 207436, parte por compra ao casal de Francisco Tadeu de Araújo Carvalho através da escritura de 27/06/00 do 24 Ofício, livro SB 589, fl. 165, registrada em 05/07/00 dom o nº 8 na matrícula 207437 e Alexandra dos Santos Rosa e Outro através do 24° Ofício, livro SB 722, fl. don o n° matricula, 258620. INDICADOR REAL: NO 155606 à f *X*15√ do 1i√ 2002/-Janeiro, 28 de junho O Oficiæ1

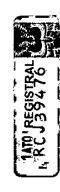
CCC09700

SEGUE NO VERSO

1 VERSO

-FICHA-

AV- 2



ATO ' REGISTRAL RCS 30.7 1.0 ()

CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO: registrada no Registro CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO do Auxiliar **b**om/ 7848 edifício, atkavé# escritura 20/07/02 do 24º Ofício, da aditada às por 738 as folhas 154/155. 12/08/02 de Janeir 2002 O Oficial

OREGISTRAL DD09862

R - 4

Pla escritura de 27/10/02 do 24º Ofício, 1140, prenotada em 03/12/02 com o nº 902978 livro ET, fica registrada a COMPRA E VENDA JOSÉ CARLOS SALDANHA MAIA e sua mulher ELISETE DE LIMA MAIA em favor de EMILCE DE LIMA, brasileira, educacional, identidade IFP 05469688-5, CPF 716.640.257-15, casada pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência Kei 8515/77 com OSCAR PRADO BARBOSA FILHO, residente idade xeX preco de **P\$1**42.000,00. 0 imposto pago 27/11/02 fevers O Ofici⁄a

R - 5 <u>COMPRA E VENDA:</u> Pela escritura de Ó7/04/04 do 4° Ofício, Segue na ficha 2 -matrícula — 266555

FICHA 2

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CONTINUAÇÃO DA FICHA I

livro 2692, fl. 197, prenotada em 31/05/04 com o nº 969873 à fl. 183 do livro 1-FD, fica registrada a COMPRA E VENDA do imóvel feita por OSCAR PRADO BARBOSA FILHO, brasileiro, administrador de empresas, identidade IFP/RJ 03266467-4 CPF 601.868.877/87 e sua mulher EMILCE DE LIMA em favor de EDSON CAMPOS SANTANA, engenheiro civil, identidade DE IFP/RJ 03321353-9 CPF 346.519.697/04 e sua mulher MARIA DE GIAMATTEY LOURDES BIELINSKI DE SANTANA. decoradora de identzade interiores, by/a/ileiros. 023.960.737/61, comunhão parcial residentes imposto de 06/04/04. Ri O Oficial

R - 6

(R).1 ato RMN73356 XI

Pela escritura že 25/07/08 do 10° Ofício, .127, prenotada em 01/10/08 com o nº 1198282 à registrada a COMPRA E VENDA do CAMPOS DE SANTANA e sua mulher MARIA BIELINSKE CLAMATTEY DE SANTANA em favor de LUIZ SOARES GEOFFROY DESOUZA MOTTA, brasileiro, io, identidade IFP 098043709-8, CPF 044.713.397-70, casado pelo regime da separação total de bens com PATRICIA CECHELLA GEOFFROY DE SOUZA MOTTA, residente nesta cidade, pelo preço de R\$300.000,00. O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 1298371 em 25/07/08. Rio de Janeiro, 26 de novembro de 2008. ----O Oficial

AV - 7

PACTO ANTENUPCIAL: Pelo requerimento de 11/11/08, prenotado em 11/11/08 com o nº 1205691 à fl. 282V do livro 1-GI, fica averbado o PACTO ANTENUPCIAL celebrado entre LUIZ ALEXANDRE Segue no verso



-matrícula 266555

. 2

₋ verso J

(R).1 ato RMN73357 CMB SOARES GEOFFROY DE SOUZA MOTTA e PATRICIA CECHELLA em que estabeleceram que o regime a vigorar após o casamento será o da separação de bens, através da escritura de 13/03/03 da 12ª Circunscrição, livro B-036, fl.139, registrado com o nº 8788 no Registro Auxiliar em 01/04/05. Rio de Janeiro, 26 de novembro de 2008. -----

O Oficial

R - 8

R).1 ato RNO01669 HKC BEM DE \FAMÍLIA: Pela escritura de 10° Ofício, livro 6602, fl. 128, prenotada (m) 10/03/09 com o nº 1222656 à fl. 293v do livro 1-GL, fica registrado como BEM DE FAMÍLIA, do imóvel, instituído pelo proprietario LUIZ ALEXANDRE SOARES brasileiro empresário, identidade GEOFFROY DE SOUZA MOTTA IFP 098043709-8, CPF 044-713.867 casado pelo regime da separação total de bens com PATRICIA CECHELLA GEOFFROY DE ma dualidade de chefe da SOUZA MOTTA, residente nesta ci/dade valor 20 R\$300.000,00. O edital família, ao qual atribui foi publicado 03 de julho de Janeiro, 2009.----

R - 9

Relo oficio de 02/08/2024 da 6ª Vara do Trabalho de Caxias/RJ, prenotado em 02/08/2024 com o nº 2208443 a fl.64 do livro 1-MP, fica registrada a PENHORA EM 1 GRAU do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$26.212,09 (neste valor incluído outro imóvel), nos autos da ação trabalhista movida por FASIANA SOARES PORGENIO BESSA em face de LUIZ ALEXANDRE SOARES DE SOUZA MOTTA e GEOFFROY outros (Processo n° 0100179-92. 2016.5.01.0206). Serviu também para este registro ofício de 12/08/2024 da 6ª Vara do Trabalho de Duque Caxias/RJ, prenotado em 19/09/2024 com o n° 2218519 fl.126v do livro 15MQ, que determinou a prática do ato independentemente do bem de familia registrado 8. Para este registro não foram recolhidos emolumentos, Segue na ficha 3

MATRICULA – 266555

richa-

3

CNM: 089425.2.0266555-86 9° OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Continuação da ficha 2

porém a averbação de seu cancelamento só poderá efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos atos, calculados data na da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme disposto no § 2º do artigo 38 da Lei estadual 3350/99, 6370/12. modificado pela lei Rio Janeiro, setembro de 2024.---

1° Oficial Sub.: GUSTAVO ROMEIRO MENDES - Mat.

do Sistema de Registro

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.b

do Sistema de Registro